

NOTIFICAÇÃO 156087 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AV. ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 444 - SOLAR DAS ÁGUAS.

CEP: 68.380-00 - SÃO FÉLIX DO XINGU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36984/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00546/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,0 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156090 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA

END: RUA MADUREIRA, 43, CASA B - BELO MONTE II.

CEP: 68.383-00 - VITÓRIA DO XINGU- PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA, CPF: 071.248.562-72, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1964/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00699/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,05 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156092 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

MAGNOLIA TAVARES DA SILVA

END: VC. JABÁ, KM 93, S/N - ÁREA RURAL

CEP: 68.378-899 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MAGNÓLIA TAVARES DA SILVA, CPF: 471.857.672-53, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1602/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01019/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 187,82 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156096 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

GERALDO SIVIRINO DA CRUZ

END: AV. PARALELA NORTE S/N, BOUTIQUE ELEGANCIA III - CENTRO.

CEP: 68.138-000 - PLACAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) GERALDO SIVIRINO DA CRUZ, CPF: 194.232.682-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29033/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00442/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156098 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

GERALDO SIVIRINO DA CRUZ

END: AV. PARALELA NORTE S/N, BOUTIQUE ELEGANCIA III - CENTRO.

CEP: 68.138-000 - PLACAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) GERALDO SIVIRINO DA CRUZ, CPF: 194.232.682-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29032/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-

2-S/20-10-00439/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,87 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente (APP), sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 156100 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

GERALDO SIVIRINO DA CRUZ

END: AV. PARALELA NORTE S/N, BOUTIQUE ELEGANCIA III - CENTRO.

CEP: 68.138-000 - PLACAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) GERALDO SIVIRINO DA CRUZ, CPF: 194.232.682-34, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 29031/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00438/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 18,07 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infrigência das normas de proteção em área considerada de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 791309

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº. 255 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Art. 1º - Autorizar o servidor Edimilson Aníbal Pinheiro, matrícula nº 5940995, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 07713977653, Categoria B, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, na área de abrangência da Região Administrativa Calha Norte-3, no período de 01/05 a 31/08/2022.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 791953**DIÁRIA****PORTARIA Nº 206 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/389246 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí.

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA

Período: 11 a 28/04/2022 - 17,5 (dezessete e meia) diárias

Servidor: 3º SGT PM Zulene Cruz Machado - 57199992

CB PM Felipe Moacir Oliveira Sidônio - 57232846

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 230 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2022/406348 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Garantir a integridade física dos servidores envolvidos nas atividades de Fiscalização Ambiental nos municípios de abrangência da Região Administrativa do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí.

Origem: Tucuruí-PA

Destino: Novo Repartimento, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Marabá e Itupiranga-PA

Período: 18 a 28/04/2022 - 10,5 (dez e meia) diárias

Servidor: 2º SGT PM Rogério Lúcio Fernandes das Chagas - 5705827

2º SGT PM Valdenil dos Reis Modesto - 55926901

2º SGT PM Clodivaldo Carvalho de Souza - 53747231

2º SGT PM Edilton Ramos da Conceição - 55926581

3º SGT PM Daniel José de Souza Moraes - 571993481

CB PM Maria Valdinéia Farias de Lima - 57232152

CB PM Fernando Dutra Barata - 57226064

CB PM Ramon Kenedy Menezes da Silva - 42203501

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 791952